

LEI Nº 1.389

SÚMULA: Altera dispositivos das Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1227 de 26/06/06, para o exercício de 2007, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "A C R E S C E N T A R" na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1227 de 26/06/06 para o exercício de 2007, no Anexo I, o seguinte projeto:

| Funcional Programática | | | Valor (R\$) |
|------------------------|------|---|-------------|
| Órgão | 08 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| Unidade | 01 | Divisão de Saúde | |
| Função | 10 | Saúde | |
| Programa | 0016 | Administração e Gestão da Saúde Municipal | |
| Meta | 0287 | Aquisição de Equipamentos Saúde Bucal | 60.597,00 |
| Produto | | Equipamentos | |
| Total Meta | 279 | | |

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL